



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São João de Pirabas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**Portaria nº 039/2023-CPL/SEMUSSJOP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº 20230097**

**Ref. PREGÃO Nº 017/2022/SRP/PE,**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e P P F COM E SERV EIRELI - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**I** - Designar o(a) servidor(a) DULCICLEIA ALVES DOS SANTOS E SILVA CPF nº 365.514.572-75, para substituir o fiscal principal.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 13 de Julho de 2023

MERIAN BENOLIEL GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE